Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
e-mail: cmdca@antoniocarlos.sc.gov.br

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Auditório da Prefeitura Municipal "Sophia Mannes Besen" do município de Antônio Carlos/SC, às 14 horas para a Reunião Ordinária. Estavam presentes os Conselheiros representantes da **Sociedade Civil: Fórum de Usuários do SUAS –** Míriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino – Titular – Assessora do FMUSUAS e Secretária do CMDCA; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE –** Fernanda Cristina Vieira - Suplente; **Associação de Pais e Professores Escola Municipal Dom Afonso Niehues** Gabriela Mello de Freitas Moraes **–** Titular; **Associação de Pais e Professores EEBB Altamiro Guimarães –** Paula Geovana Piloto; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais –** José Gilson Garcia – Titular (ausência/sem justificativa); **Associação de Pais e Professores NEM Professora Xênia Goedert Kremer –** Ana Paula Silva Rodrigues – Titular (falta/sem Justificativa); **Conselheiros Representantes Governamentais Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social-** Thaise Sena Morais - Titular; **Secretaria Municipal da Educação e Cultura –** Maria Eduarda Dimon – Titular; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças-** Hilton Luiz Ouriques - Suplente; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –** Marcelo Guesser – Titular;**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-** Jefferson Schmitt – Suplente; **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte , Indústria e Comércio** Beatriz de Sá Bianchetti – titular. **Convidados**: Patricia (chefe de gabinete), Vitor Hugo S. de Oliveira, Maria Cecília S Kretzer e Sr. Jorge Luiz (Conselho Tutelar). A presidente Beatriz de Sá Bianchetti, cumprimentou a todos os presentes; verificando o quórum iniciou-se a reunião lendo a Pauta do dia; todos conselheiros presentes aprovaram a pauta. A secretária apontou os pontos principais do Edital; para aprovação dos projetos; como também as leis que servem de parâmetro para elaboração do Edital. **Primeiro Ponto de Pauta: votação pela Plenária dos projetos aprovados**; conforme Resolução nº 05/2025 – dispõe sobre o processo de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil- FIA (Fundo da Infância e Adolescência – município de Antônio Carlos/SC – Edital de Chamamento Público – torna pública a abertura de inscrições para apresentação de Projetos: Enraizando o Atletismo, Tecnologia que transforma: uso de jogos digitais como ferramenta terapêutica na APAE de Antônio Carlos/SC, Programa Bombeiro Mirim na Escola:

construindo valores e prevenindo acidentes; todos aprovaram os projetos. **Segundo Ponto de Pauta: aprovação da Resolução 11/2025 - Torna público o Edital da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Gestão - 2025/2027 -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** do município de Antônio Carlos/SC, no uso das competências e das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO,** a aprovação em Assembleia do CMDCA, realizada em 17 de julho de 2025; **CONSIDERANDO,** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a lei Ordinária nº 1.602/2018; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Edital da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Gestão - 2025/2027**-** Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Beatriz de Sá Bianchetti **-** Presidente – CMDCA **-** Antônio Carlos, 17 de julho de 2025.**- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA-** e-mail: cmdca@antoniocarlos.sc.gov.br **Edital Nº 02/2025 - Convocação para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Gestão - 2025/2027 -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da política de atendimento à criança e ao adolescente, (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 14º da Lei Municipal nº 1.602/2018), observado o disposto no art. 16 § 3º da Lei Municipal nº 1.602/2018 CONVOCA as entidades e organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, em pleno funcionamento e sediadas no município, inscritas no CMDCA, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para indicar representante(s), para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não governamental. **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** I.I – A eleição dos representantes de entidades e organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 11 de setembro de 2025, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal Sophia Mannes Besen Antônio Carlos/SC. I.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **6 (seis) vagas** para as entidades e organizações da Sociedade Civil. I.3 – O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. I. 4 – Os representantes das entidades e organizações da sociedade civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período; I.5 - O CMDCA é composto de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, os quais, de forma paritária, representam instituições governamentais e não governamentais.I.6 - Os Conselheiros não

governamentais totalizam **6 (seis) membros efetivos**, com igual número de suplentes; representando entidades e organizações da sociedade civil. **- II - DAS VAGAS-** II.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os representantes de entidades que tenham por objetivo: **a-** o atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos direto às crianças e aos adolescentes; **b-** a defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes; **c-** a representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais; **d-** a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos, gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias. II. 2 – para cada vaga de membro titular terá um membro suplente; II.3 – as entidades não poderão indicar representante que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil; II. 4 – somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS - III.1 -** O Requerimento à Comissão Eleitoral deverá ser assinado pelo representante legal da entidade candidata, em que solicita a inscrição de candidatura à vaga para compor o CMDCA para a gestão 2025/2027; **a-** Cópia do Registro no CMDCA; **b-** Formulário de inscrição, anexo I do presente edital; **c-** Cópia simples da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone e e-mail; **d-** Cópia de Estatuto Social da entidade; **e-** Cópia da ata de eleição da atual diretoria. **III.2** – As inscrições serão feitas apresentando seu pedido de inscrição no Protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **21/07/2025 à 21/08/2025. IV- Da Comissão Eleitoral IV.1** A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 13/2025; composta por 01 representante Governamental e 01 da Sociedade Civil indicados e aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com as seguintes atribuições: **a-** elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027 e encaminhar para deliberação da plenária do CMDCA; b- divulgar o Processo Eleitoral junto aos segmentos que fazem parte da composição do CMDCA; c- convidar o Ministério Público para participar da Assembleia Eleitoral; d- receber e analisar os documentos recebidos pelos candidatos e habilitar as candidaturas de usuários, de organizações de usuários, entidades de assistência social e entidades de trabalhadores do setor; e- divulgar a relação dos representantes habilitados e não habilitados ao processo de eleição; f- receber e analisar os recursos apresentados pelas entidades e candidatos não habilitados; julgar os pedidos de recursos e dar parecer final; g- divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de usuários, das entidades dos trabalhadores do setor;

h- conduzir a Assembleia de Eleição e apurar os votos; i- fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; j- decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria; k- divulgar o processo na mídia e outros meios**;** l- publicizar o processo eletivo junto às entidades e organizações de Sociedade Civil. m- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e a Coordenadora da Comissão Eleitoral proclamará os representantes das entidades e sociedade civil. **IV – Das ELEIÇÔES - IV.1** A assembleia de escolha das entidades e organizações da Sociedade Civil será coordenada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA e será realizado no dia 16 de setembro de 2025, às 14h o auditório da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC.IV.2 – A assembleia de escolha iniciará com o credenciamento às 13h e encerrará às 14h; IV.3 – caberá ao secretário registrar, no livro de Ata da Assembleia, os trabalhos realizados, colhendo assinaturas dos presentes; IV.4 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade e organização da sociedade civil inscrita; IV.5 – o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por eleição por aclamação. IV.6 – farão parte da composição do CMDCA os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos; IV.7 – as entidades suplentes, representantes da Sociedade Civil, assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho. IV.8 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada. IV.9 – A nomeação dos membros efetivos e suplentes se dará em ato próprio pelo Prefeito Municipal. IV.10 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA. **VI - CALENDÁRIO**

18/07 a 21/07/2025	Divulgação do edital de convocação das entidades
21/07/ a 21/08/2025	Inscrição das entidades da Sociedade Civil
26/08/2025	Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral
16/09/2025	Eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos

	Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
18/09/2025	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha
A combinar	**Posse dos Conselheiros**

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – ENTIDADE DE SOCIEDADE CIVIL

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS, Eu_____ _____inscrito sob o CPF nº _____ e RG nº _____, representante legal da Instituição, _____

CNPJ_____, localizada à Rua _____nº _____ bairro _____ - Antônio Carlos/SC, CEP_____ Telefone:_____.Venho através deste, requerer à Vossa Senhoria, com base no Edital 02/2025 que dispõe sobre o Processo Eleitoral para o mandato de 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antônio Carlos/SC, a habilitação como candidato (a) para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil nesse Conselho, enquanto representante do seguinte segmento: Entidades ou Organizações que desenvolvem serviços, programas, projetos ou benefícios na área da Infância e Juventude, com regular inscrição no CMDCA. Nestes termos, pede deferimento, Antônio Carlos, 17 de julho de 2025.Todos os conselheiros presentes aprovaram o Edital de Eleição Civil – CMDCA – gestão 2025/2027.**Terceiro Ponto de Pauta: aprovação da Resolução 13/2025 -** Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral - para organização do processo de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Antônio Carlos/SC - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** do município de Antônio Carlos/SC, no uso das competências e das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento

ao Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO,** deliberação da Plenária Ordinária de 17 de julho de 2025; **CONSIDERANDO,** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a lei Ordinária nº 1.602/2018; **RESOLVE: Art. 1º -** Aprovar a Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral da Sociedade Civil CMDCA - **Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) membros, aprovados pela Plenária do CMDCA: - a) Beatriz de Sa Bianchetti - b) Míriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino - **Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação - Beatriz de Sá Bianchetti - Presidente – CMDCA - Antônio Carlos, 17 de julho de 2025.Todos os conselheiros presentes aprovaram o Edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Beatriz de Sá Bianchetti encerrou a reunião agradecendo a todos pela presença, e eu Miriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino, Primeira Secretária, lavro e assino a presente Ata e em lista de presença pelos conselheiros presentes.